

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
ADMISSÃO NO SEMESTRE LETIVO 2015-2**

1) DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período, procedimento e local das inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) são os estabelecidos no **Edital para o Processo Seletivo 2015-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** no site (www.prppg.ufrpe.br).
- 1.2. Podem se inscrever candidatos com graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária e áreas afins. Entende-se por áreas afins de formação aquelas que guardam estreito relacionamento com a área de pesquisa do PPGCAP.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 12 (doze) vagas, sendo 11 (onze) para ampla concorrência e 01(uma) para os servidores ativos da UFRPE, conforme normas estabelecidas pela resolução CEPE 096/2015. As vagas por linha de pesquisa estão descritas no quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas (titulares)	Vagas (suplentes)
Nutrição de bovinos	1	2
Nutrição de caprinos	1	2
Nutrição de ovinos	1	2
Nutrição de bubalinos	1	2
Melhoramento animal	1	2
Avaliação de palma forrageira	1	2
Adubação e nutrição de plantas forrageiras	1	2
Manejo e produção de equinos	1	2
Apicultura	1	2
Reprodução de cães	1	2
Nutrição e produção de peixes	1	2
<i>Resolução CEPE 096/2015</i>		
Vaga para servidor ativos da UFRPE*	1	2
Total	12	24

* O candidato para esta vaga também deverá manifestar interesse em três linhas de pesquisa descritas no quadro de vagas, conforme item 2.2.

- 2.2. O candidato deverá manifestar interesse sobre três linhas de pesquisa do PPGCAP – descritas no quadro de vagas – em ordem decrescente de preferência. Para isso, deve utilizar o formulário específico no ANEXO I, que deverá ser enviado *on line* conforme regras estabelecidas no **Edital para o Processo Seletivo 2015-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

- 2.2.1. A definição dos orientadores dos candidatos aprovados será feita pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo candidato e a disponibilidade dos docentes para a orientação.
- 2.2.2. Na existência de vagas não preenchidas e/ou sem candidatos interessados, poderá o CCD do PPGCAP selecionar entre os suplentes candidatos para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação obtida, a linha de pesquisa preferencial indicada e a disponibilidade de docentes para a orientação.
- 2.3. Para todas as vagas ofertadas serão classificados dois suplentes de acordo com a ordem de classificação e de preferência manifestada pelo candidato em formulário específico.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção de candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) da UFRPE se dará pela análise do currículo obtido da Plataforma Lattes e do Histórico Escolar da Graduação, devidamente comprovados.
 - 3.1.1. A análise do histórico escolar será classificatória e eliminatória, eliminando-se os candidatos com média geral (ou índice equivalente da instituição de origem) na graduação inferior a 6,0 (seis).
 - 3.1.2. A análise do currículo será classificatória e eliminatória, eliminando-se os candidatos que não tiverem, no mínimo, dois resumos publicados em eventos regionais ou de abrangência superior.
 - 3.1.3. Os critérios para a avaliação do Histórico Escolar e do currículo Lattes estão descritos no ANEXO II.
- 3.2. Será considerada para análise do currículo Lattes somente a produção dos últimos 10 (dez) anos na área de Ciências Agrárias.
 - 3.2.1. A documentação de comprovação curricular deverá ser encadernada e disposta exatamente na mesma ordem em que as informações encontram-se apresentadas no currículo Lattes. Esta documentação deverá ser entregue pessoalmente em envelope lacrado ou enviada obrigatoriamente por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), no endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

Coordenação do Mestrado em Ciência Animal e Pastagens
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Av. Bom Pastor, s/nº - Boa Vista - Garanhuns, PE - 55292-270.

3.2.2. A data limite de postagem do SEDEX para enviar a documentação comprobatória do currículo Lattes (item 3.2.1) é o último dia de inscrição (15/06/2015) definido no **Edital para o Processo Seletivo 2015-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

3.3. Existindo empate entre os candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: (i) a maior média geral na graduação e (ii) a maior nota na avaliação curricular.

3.4. Os recursos devem ser entregues pessoalmente em envelope lacrado na Coordenação do PPGCAP ou encaminhados para o e-mail selecao.ppgcap@gmail.com

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades deste edital serão orientadas pelos prazos gerais estabelecidos pelo **Edital para o Processo Seletivo 2015-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

4.2. O cronograma das atividades complementares pertinentes ao PPGCAP está descrito no quadro a seguir.

Atividade	Data
Data limite para entrega da documentação comprobatória do currículo (item 3.2.1)	15/06/2015
Homologação das inscrições	30/06/2015
Resultado da seleção	21/07/2015
Prazo recursal (intervalo 3 dias)	22 a 24/07/2015
Resultado dos recursos	27/07/2015
O período de matrícula e início das aulas será divulgado posteriormente, de acordo com o Calendário Acadêmico da PRPPG, os quais estarão disponíveis na página da PRPPG e/ou do PPGCAP.	

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá conforme as regras e datas estabelecidas pelo **Edital para o Processo Seletivo 2015-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

5.2. Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar no ato da matrícula carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos.

5.3. A matrícula do aluno no PPGCAP não pressupõe a concessão de bolsa de estudo para o aluno, estando esta condicionada ao número de cotas disponibilizadas pelas diferentes agências de fomento (CAPES, CNPq e FACEPE).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece todo o conteúdo e as exigências do Edital para o Processo Seletivo 2015-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e das normas complementares do PPGCAP.
- 6.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências do Edital para o Processo Seletivo 2015-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e das normas complementares do PPGCAP, ocorridas em qualquer fase do processo, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a realização da matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa em Pós-Graduação da UFRPE.
- 6.4. Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.prppg.ufrpe.br), do PPGCAP (www.pgcap.ufrpe.br), através do e-mail selecao.ppgcap@gmail.com ou pelo telefone (87) 3764-5539.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

ANEXO-I



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS
COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA - CCD

FICHA DE INTENÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Listar as linhas de pesquisas do PPGCAP com vagas disponíveis (item 2.1) em ordem decrescente de preferência.

1º) _____

2º) _____

3º) _____

Observação: A definição dos orientadores dos candidatos aprovados neste processo seletivo ficará a cargo do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP, com base na disponibilidade de orientação dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Garanhuns, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DOS CANDIDATOS

Observação: *Os candidatos que possuírem média geral (ou índice equivalente da instituição de origem) no histórico escolar da graduação inferior a 6,0 (seis) estão automaticamente eliminados (item 3.1.1).*

1.1. Duração do curso de graduação – DCG (peso 30%)	Pontuação
<i>Tempo inferior (em períodos letivos) ao estipulado para conclusão do curso</i>	5
<i>Tempo normal (em períodos letivos) ao estipulado para conclusão do curso</i>	4
<i>Atraso de um período letivo para conclusão do curso</i>	3
<i>Atraso de dois períodos letivos para conclusão do curso</i>	2
<i>Atraso de três períodos letivos para conclusão do curso</i>	1
<i>Atraso de quatro períodos letivos para conclusão do curso</i>	0
1.2. Conceito médio nas disciplinas de graduação - CMD (peso 70%)	Pontuação
<i>Disciplinas com conceito $\geq 9,0$ pontos</i>	5
<i>Disciplinas com conceito $\geq 7,5$ até 8,9 pontos</i>	4
<i>Disciplinas com conceito $\geq 6,0$ até 7,4 pontos</i>	3
<i>Disciplinas com conceito $< 6,0$ pontos</i>	1

A fórmula para obtenção do CMD (item 1.2) no histórico escolar será:

$$CMD = \frac{(\sum Pontuação)}{n^{\circ} disciplinas}$$

A nota final do histórico escolar (NHE) será obtida pela fórmula:

$$NHE = (DCG \times 0,3) + (CMD \times 0,7)$$

2. ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS

2.1. Produção Científica – PCI (Peso 60%)¹	Pontos	Quant.	Total
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis A (últimos 10 anos)	2,2		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis B (últimos 10 anos)	1,5		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis C (últimos 10 anos)	0,5		
Livro publicado com ISSN (últimos 10 anos)	0,8		
Capítulos de livro publicado com ISSN (últimos 10 anos)	0,4		
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (últimos 10 anos)	0,4		
Resumo expandido publicado em evento técnico-científico (últimos 10 anos)	0,3		
Resumo simples publicado em evento técnico-científico (últimos 10 anos)	0,2		

¹ Os artigos científicos referentes ao item 2.1 deste anexo serão valorados conforme tabela QUALIS/CAPES da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros vigente. Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

Texto ou entrevista em jornais ou revistas (máximo 10 nos últimos 5 anos)	0,1		
Total PCI			
2.2. Títulos Acadêmicos e outros – TAC (Peso 15%)			
Graduação na área de Ciências Agrárias	0,3		
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída na área de Ciências Agrárias (≥360h nos últimos 10 anos)	0,7		
Láurea acadêmica no curso de graduação em Ciência Agrárias	0,3		
Prêmios de reconhecimento em eventos técnico-científico	0,3		
Total TAC			
2.3. Experiência Profissional – EPR (Peso 15%)			
Atuação profissional na área de Ciências Agrárias (por ano nos últimos 10 anos) ²	0,5		
Participação em programas oficiais de iniciação científica ou PET (por ano nos últimos 10 anos)	0,4		
Estágios na área de Ciências Agrárias (≥ 120h) (nos últimos 10 anos)	0,2		
Monitoria exercida em disciplinas (por semestre letivo) (nos últimos 10 anos)	0,1		
Participação como bolsista em programas oficiais de extensão (por semestre nos últimos 10 anos)	0,1		
Total EPR			
2.4. Atividades de Extensão – AEX (Peso 10%)			
Palestra/curso ministrado em eventos nacionais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	0,2		
Palestra/curso ministrado em eventos regionais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	0,13		
Organização de eventos da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	0,1		
Ouvinte em evento técnico-científico (seminários, congressos, encontros, etc) da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	0,05		
Apresentação de trabalho na forma oral (seminários, congressos, encontros, etc.) da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	0,1		
Apresentação de trabalho na forma pôster (seminários, congressos, encontros, etc.) da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	0,05		
Ouvinte de minicursos da área de Ciências Agrárias (para cada 8 horas) (últimos 5 anos)	0,05		
Ouvinte de palestras da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	0,02		
Total AEX			

A nota final da análise curricular (NCV) será obtida pela fórmula:

$$NCV = (PCI \times 0,6) + (TAC \times 0,15) + (EPR \times 0,15) + (AEX \times 0,1)$$

A nota final (NF) do candidato no processo seletivo será obtida pela fórmula:

$$NF = \frac{(NHE + NCV)}{2}$$

²A experiência profissional deverá ser obrigatoriamente comprovada através de documentos oficiais como: carteira de trabalho profissional, portarias de nomeação, anotações de responsabilidade técnica junto a conselhos profissionais, etc. Não se aceitará declarações de pessoas físicas ou jurídicas para comprovação de experiência profissional. Além disso, o candidato com vínculo profissional, em caso de aprovação, deverá apresentar no ato da matrícula documento que comprove dispensa do empregador para cursar o mestrado no PPGCAP, conforme estabelecido no item 6.2.